



FAÍSCA

Cidade de Lichinga, Moçambique

Memorando de Entendimento

Entre

A União das Cooperativas Agro-Pecuárias de Lichinga (UCA)

E

Jornal FAISCA – AMANHECER COOP, Lda

VozPoBa
Dando Voz e Poder à Base



Preâmbulo

A União das Cooperativas Agro-Pecuárias de Lichinga (UCA) é uma organização da sociedade civil moçambicana de âmbito provincial e desde dia 26 de Janeiro de 2023 está implementando o projecto denominado: *VozPoba (Dando Voz e Poder a Base)*, como co-requerente e o requerente principal é a Associação de Apoio e Assistência Jurídicas as Comunidades (AAAJC) e o projecto é financiado pela União Europeia, que visa fortalecer a participação da Sociedade Civil nos espaços de diálogo e prestação de contas aos diferentes níveis, no âmbito da descentralização.

Espera-se com esta ação influenciar as prioridades dos planos públicos e a alocação e utilização de recursos no contexto de descentralização, de modo a criar oportunidades para uma partilha justa de recursos orientada para a satisfação das necessidades dos mais desfavorecidos, com foco nas mulheres, crianças, jovens, pessoas com deficiência e deslocados internos. O Projecto VozPoBa, possui duração de 3 anos e será executado na província pela organização como co-requerente: A União Cooperativas Agrícolas em Niassa (UCA).

O Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda, é a entidade dos Orgaos de comunicacao social responsável por assegurar a informacao, comunicacao e partilhas de boas practics e licoes aprendidas a nivelda Provincia do Niassa e é neste termos que entre o **O Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda**, e a **UCA**, é celebrado o presente memorando de entendimento que será regido pelas cláusulas seguintes:

Artigo I

Objecto

1. O presente memorando de entendimento define as linhas gerais referentes as áreas de colaboração na implementação de programas que contribuam para a promoção da cooperação do desenvolvimento institucional das duas entidades.
2. O presente Memorando de Entendimento define as linhas de colaboração entre as partes no âmbito da implementação do projecto VozPoba que visa garantir o envolvimento da sociedade civil e dos actores locais no aprofundamento da



Sum

governação descentralizada em moçambique através de canais de comunicação, neste caso o **O Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda** .

Artigo 2

Objectivos

São objectivos do memorando de entendimento:

- a) Coordenar a colaboração entre o **O Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda**, e a **UCA** no âmbito da implementação do projecto VozPoba;
- b) Garantir o envolvimento de pelo menos um jornalista nas capacitações, observatórios (Provinciais e Distritais) e sessões do governo (distritos e Postos Administrativos), sessões dos conselhos consultivos (Localidade, Posto Administrativo e Distrito) realizadas pelos governos dos distritos de Marrupa, Lichinga e Lagodes;
- c) Assegurar a partilha de experiência e conhecimento entre as duas entidades e principalmente na área de descentralização;
- d) Trabalhar em conjunto para efetivação dos observatórios de desenvolvimento distritais e Provincial, garantido acobertura dos eventos e publicação do evento pelo menos 1 vez por mês;
- e) A contribuição para cumprir com os objectivos organizacionais de cada parceiro sem fugir da essência pre definidas nas linhas gerais do projecto;
- f) Assegurar a participação conjuntas nas monitoria.

Artigo 3

(Âmbito)

- 1. **O Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda**, e a **UCA** vão se engajar nesta parceria para implementar com sucesso o projecto "VozPoba: Dando Voz e Poder a Base", numa estrutura de Programa de médio prazo, durante o período 2023 a 2025;
- 2. As Partes, vão conjuntamente desenvolver e produzir os materiais do Projecto VozPoba e os da capacitação dos beneficiários do projecto;

Handwritten signature and stamp in the bottom left corner.

Handwritten signature in the bottom right corner.

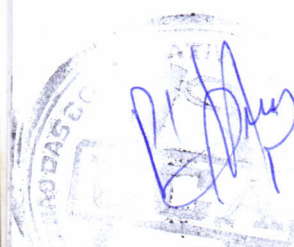
3. Não haverá qualquer transferência de fundos entre **O Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda**, e a UCA, cabendo a UCA proceder o pagamento directo de todas as despesas previstas no âmbito do projecto VozPoba;
4. Cada uma das Partes declara e garante que tem o direito de celebrar este Memorando e capacidade para realizar todas as suas obrigações contratuais;
5. Nenhuma das Partes tomará medidas que possam ser incompatíveis com o presente Memorando de Entendimento ou de algum modo, prejudicar ou diminuir os direitos de qualquer um das partes, nem prejudicar nem diminuir a boa vontade associada ao nome ou logotipo das Partes.

Artigo 4

(Obrigações das partes)

1. São obrigações **O Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda**,:
 - a) Elaborar planos planos de trabalho de acordo as accoes da UCA a realizar em cada trimestre;
 - b) Designar dentro do organigrama **do Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda**, um técnico para gestão e implementação do projecto VozPoba”;
 - c) Facilitar o desenvolvimento de conteúdos de formação e capacitação dos chefes do posto, das localidades e líderes comunitários e outros órgãos e actores previstos no quadro da governação descentralizada em vigor em Moçambique;
 - d) Facilitar a colaboração e partilha de informação com outros órgãos e instituições do Estado que trabalham directa ou indirectamente na área Descentralização;
 - e) Organizar actividades conjuntas de monitoria e avaliação das ações desenvolvidas no quadro do projecto VozPoba, incluindo a participação dos doadores e outras partes interessadas;
 - f) Indicar pessoal e equipe de trabalho para desenvolver novos programas e projectos na área de descentralização assegurando benefício mútuo entre as partes.

2. São obrigações da UCA:



- a) Cobrir as despesas logísticas para suportar a deslocação do técnico do **O Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda**, envolvidos na capacitação e formação previstas pelo projecto VozPoba;
- b) Assegurar a planificação com o **O Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda**, das formações e capacitações e outras atividades previstas no projecto VozPoba;
- c) Imprimir e fornecer o material de comunicação e visual relacionado com as actividades desenvolvidas em conjunto;
- d) Realizar a educação e mobilização comunitária em questões ligados a governação local e descentralização, olhando para o papel e atribuição dos diferentes actores e instituições;
- e) Facilitar a participação do **Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda**, na planificação, organização, implementação, monitoria e avaliação das actividades a serem realizadas pelo VozPoBa.

Artigo 5

(Uso de Logótipo e Nome e declaração de Parceria)

- 1. **O Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda**, e UCA vão aprovar todos os materiais do programa previamente e a edição e impressão dos mesmos;
- 2. Todos os materiais acima mencionados podem ser editados ao longo do ano com a aprovação de ambas as Partes;
- 3. Não obstante as disposições acima enunciadas:
 - a) Em nenhum caso o **O Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda**, e UCA autoriza o uso de seu logótipo e nome, para fins comerciais ou de qualquer forma que sugira publicidade ou para promoção da imagem das partes;
 - b) Ambas as Partes reconhecem que estão familiarizados com os ideais e objectivos uma da outra e, reconhecem que os logótipos e nome não podem ser associados a nenhuma causa política ou empresarial ou ainda utilizados de maneira incompatível com o status, a reputação e a neutralidade das Partes e ainda os objectivos do presente Memorando de Entendimento.



Sumu

Artigo 6
(Representantes)

Para efeitos de coordenação das actividades preconizadas no presente Memorando de Entendimento, cada uma das partes indica um técnico que serve de ponto de contacto.

Artigo 7
(Lei)

Este Memorando será regido pelas leis da República de Moçambique.

Cláusula 8
Denúncia

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente Memorando de Entendimento, observando para o efeito um aviso prévio escrito de três meses (90) dias.
2. A denúncia do Memorando não prejudica os programas e/ou projectos de cooperação já estabelecidos e/ou em curso bem assim os direitos e/ou obrigações resultantes do mesmo e anteriores à sua denúncia.

Cláusula 9
Duração

O presente Memorando torna-se efectivo na data da sua assinatura e tem a duração de três (3) anos prorrogáveis automaticamente, por igual período salvo denúncia de uma das partes.

Cláusula 10
Casos omissos e interpretação

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da interpretação e aplicação do presente Memorando de Entendimento serão resolvidas por troca de correspondência entre os respectivos

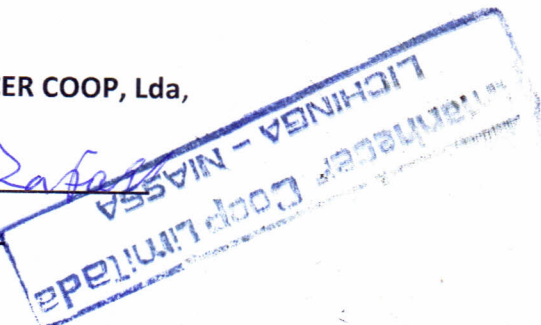
Firmado na cidade de Lichinga, em Cinco de Julho do ano dois mil e vinte três .



O O Jornal FAISCA, AMANHACER COOP, Lda,

Suizane Rafael

SUIZANE RAFAEL



A UCA

Paulino Imede

PAULINO IMEDE, COORDENADOR EXECUTIVO



VozPoBa
Dando Voz e Poder à Base